construção civil, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 463085, com domicílio no contentor sito na obra do lote 22 da Urbanização Vale da Lama, 8600 Odiáxere, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 10 de Agosto de 2002, por despacho de 4 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio. — A Escrivã-Adjunta, Manuela Domingues.

Anúncio n.º 4905-AAI/2007

O juiz de direito, Dr. Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 436/02.2GASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Rogério Joaquim Silva Melo, filho de Bernardino Gomes Melo e de Olívia da Fonseca e Silva, natural de Porto, Campanhã, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Junho de 1964, casado, com profissão de serralheiro civil, titular do bilhete de identidade n.º 8814439 e da segurança social n.º 11290612603, com domicílio no Bairro São Roque da Lameira, Bloco 7, entrada 47, casa 11, 4350 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de incêndios, explosões e outras condutas perigosas por negligência, previsto e punido pelo artigo 272.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 16 de Julho de 2002, por despacho de 6 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

8 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio. — A Escrivã-Adjunta, Isilda Maria Gaspar.

Anúncio n.º 4905-AAJ/2007

O juiz de direito, Dr. Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 331/04.0TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel dos Santos Ramos, filho de Artur Ramos e de Conceição Balbina dos Santos Ramos, natural de Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Junho de 1972, solteiro, com profissão de mecânico, titular do bilhete de identidade n.º 10008919 e da licença de condução n.º SE-45379, com domicílio na Rua Roque, 28, rés-do-chão esquerdo, Fogueteiro, 2845 Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 31 de Outubro de 2000, por despacho de 6 de Junho de 2007, proferido nos autos supra--referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio.* — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Domingues*.

Anúncio n.º 4905-AAL/2007

O juiz de direito, Dr. Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1886/02.0TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Jarbas Ramos Santos, filho de Lindinalva Ramos dos Santos, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 16 de Julho de 1979, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular da identificação fiscal n.º 237489651 e do passaporte n.º C1485710, com domicílio na Rua António Silva, Vivenda Nobre, Caneças, 1675 Pontinha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Junho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio.* — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria Gaspar.*

Anúncio n.º 4905-AAM/2007

O juiz de direito, Dr. Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2656/03.3TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Filipe Alexandre Matias Dias, filho de Mário Luís de Sousa Dias e de Ana Paula Figueiras Matias, natural de Caldas da Rainha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Agosto de 1984, solteiro, com profissão de pintor da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 12576930, com domicílio na Rua 25 de Abril, 29, 2.º, esquerdo, Paivas, 2845-494 Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelos artigos 22.º 23.º e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 31 de Agosto de 2002, um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 204.º, n.º 2, alínea e), 22.º e 23.º, do Código Penal, praticado em 31 de Agosto de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio.* — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria Gaspar*.

Anúncio n.º 4905-AAN/2007

O juiz de direito, Dr. Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 694/03.5TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Maneco Bunda, filho de Maneco Bunda e de Ana José de Almeida, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 28 de Janeiro de 1974, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular da identificação fiscal n.º 208557695, do bilhete de identidade n.º 16131586, da licença de condução n.º L--1575187 e da segurança social n.º 11335908267, com domicílio no Largo Alexandre Gusmão, 12-C, 4.º, frente, 2720-008 Damaia de Cima, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 19 de Outubro de 2002, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea b), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 19 de Outubro de 2002, por despacho de 10 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio.* — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria Gaspar*.

Anúncio n.º 4905-AAO/2007

O juiz de direito, Dr. Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1760/04.5TASXL, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Del Rosário Serrano Navarro, natural de Espanha, de nacionalidade espanhola, nascida em 31 de Agosto de 1196, com profissão de gerente, titular da identificação fiscal n.º 238001474 e do passaporte n.º 73766063, com domicílio no Bairro Ramalde do Meio, Bloco 3, 11, 4250 Porto, por se encontrar acusado da prática